

PÁG 2 Diretoria da Aneel delibera sobre antecedência na formação de preços

PÁG 5 Calendário 2021 Abraceel

PÁG 7 Curtas

PÁG 9 Próxima Semana

Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!

Diretoria da Aneel delibera sobre antecedência na formação de preços

Matéria em 1 minuto

Diretoria da Aneel deliberou sobre pedido de medida cautelar interposto pelo Banco BTG Pactual para suspender os efeitos da operação excepcional dos reservatórios das usinas da bacia do Rio São Francisco na formação de preços;

O banco pediu que os preços publicados desde o dia 04.12 fossem corrigidos, dado que sua aplicação violou os princípios da previsibilidade e antecedência estabelecidos na Resolução CNPE 07/2016;

Foi deliberado que os preços a partir de 26.12 desconsiderem as flexibilizações permitidas pela Resolução ANA 51/2020, por não ter sido respeitada a antecedência prevista pelo CNPE. Entretanto, é uma decisão cautelar, ainda pendente de julgamento do mérito.



Tempo de leitura:
3 minutos

No dia 21.12, a diretoria da Aneel deliberou sobre pedido de medida cautelar interposto pelo Banco BTG Pactual para suspender os efeitos na formação de preços antes de 04.01.2021, em razão da operação excepcional dos reservatórios das usinas da bacia do Rio São Francisco. O processo tinha relação com o requerimento administrativo interposto pela Abraceel no dia 04.12, antes da publicação do PLD.

O banco solicitava que os preços publicados desde o dia 04.12, estabelecidos em função da flexibilização permitida pela Resolução ANA 51/2020, fossem corrigidos, haja vista que sua aplicação violou os princípios da previsibilidade e antecedência estabelecidos na Resolução CNPE 07/2016. Em sustentação oral, também foi destacada a contradição em relação ao que está disposto no Submódulo 7.2 dos Procedimentos de Rede, tendo sido mencionados diversos precedentes que refutam a tese da Superintendência de Regulação da Geração da Aneel de que restrições operativas hidráulicas devem ser revistas quando necessário.

A Procuradoria não se manifestou em relação ao processo, por não lhes ter sido submetida previamente a cautelar, em razão da urgência do caso. O diretor relator Sandoval Feitosa iniciou seu voto lembrando as duas únicas exceções para a antecedência de um mês na alteração de dados: i) correção de erros e ii) atualização periódica com ca-

lendário pré-definido. O relator destacou que o caso do São Francisco não se trata de atualização periódica, tendo em vista o comando de operação excepcional autorizado pela ANA, tampouco de correção de erros, já que na reunião do PMO do dia 27.11 todos os parâmetros estavam corretos e em linha com a Resolução ANA 2.081/2017.

Dessa forma, considerou como medida regulatória acertada o pedido para recompor o conceito da antecedência estabelecido pela Resolução CNPE 07. Destacou que a antecedência na formação de preços é o bem jurídico a ser tutelado, por isso é imprescindível o prazo mínimo de 30 dias para alterações. Para Sandoval, uma coisa é a decisão da ANA, que pode permitir a alteração das políticas operativas a qualquer tempo, outra é a interiorização na formação de preços, de competência do setor elétrico, que requer a antecedência.

Porém, quando se fala em retroação dos efeitos, mesmo se tratando de correção de erros, Sandoval explanou que a REN 843 é absolutamente clara em ditar que a correção do erro tem caráter prospectivo, com efeitos na semana operativa subsequente. “Não há qualquer previsão normativa para republicação do PLD”, ressaltou o diretor.

Dessa forma, as mudanças da ANA só podem ter efeitos na formação de preços com antecedência não inferior a um mês do PMO após sua publicação. Porém, como a Resolução 51/2020 tem efeitos somente no mês de dezembro, o voto do relator foi para desconsiderar as flexibilizações da formação de preços a partir da próxima semana operativa, que começa em 26.12, por não terem sido informadas com um mês de antecedência.

O relator apontou a importância de firmar o entendimento a ser observado, caso essas situações se repitam, assegurando o respeito às normas e ao princípio da previsibilidade, especialmente com outras mudanças nas políticas operativas em análise pelo CMSE.

Durante a fase de debates, o diretor Hélio Guerra mencionou que a operação não pode se desacoplar do preço, sob risco de os modelos perderem credibilidade. Já a diretora Elisa manifestou sua divergência, sugerindo negar a medida cautelar, por não reconhecer que os requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da demora estavam presentes.

Por outro lado, o diretor Efrain Cruz destacou a necessidade de obediência aos princípios da previsibilidade e anterioridade, com o foco na segurança do mercado. Por fim, o diretor-geral André Pepitone pediu esclarecimentos à SRG, que reiterou sua opinião para se negar provimento à medida.

Na fase de votação, os votos dos diretores Hélio Guerra e Efrain Cruz acompanharam o do relator, ao passo que a Diretora Elisa e o diretor geral André Pepitone votaram por negar provimento à medida, pelo motivo já manifestado pela diretora.

Dessa forma, considerando a maioria do colegiado, ficou determinado que os preços a partir de 26.12 desconsiderem as flexibilizações determinadas na Resolução ANA 51/2020, por não ter sido respeitada a antecedência prevista nas Resoluções CNPE 07/2016 e Aneel 843/2019. Com isso, volta a vigorar a modelagem consoante com a Resolução ANA 2.081/2017.

Diante da discussão do colegiado e do entendimento firmado pela maioria dos diretores em relação ao cumprimento da antecedência estabelecida pela RES CNPE 07, há expectativa de que qualquer nova inovação na política operativa somente passe a ter efeitos na formação de preço um mês após sua comunicação ao mercado.

Cabe destacar que se trata de decisão cautelar, ainda pendente de julgamento do mérito, e que o Requerimento Administrativo com Pedido de Reconsideração da Abraceel ainda aguarda análise da SRG/Aneel.

O resultado da deliberação do colegiado mostrou que, apesar das divergências manifestadas, quanto à forma e ao mérito, prevaleceu a vontade majoritária da diretoria da Aneel de respeito aos preceitos inseridos na Resolução CNPE 07, que asseguram a necessária previsibilidade ao processo de formação de preços do MCP. A Abraceel continuará atuando para assegurar que esses preceitos sejam respeitados e que o processo de governança da formação de preços seja aprimorado, em linha com o definido pelos associados no Planejamento Estratégico da Abraceel e de forma a assegurar o bom funcionamento do mercado.

[CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE](#)

2021 | Calendário de Atividades Abraceel

					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Janeiro

04.01 Retorno Abraceel

21.01 Reunião do Conselho

	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Fevereiro

25.02 Reunião do Conselho

	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Março

10.03 Reunião do GT

11.03 AGO + Eleição do Conselho

18.03 Reunião do Conselho

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Abril

08.04 Revisão do Planejamento Estratégico

29.04 Reunião do Conselho

					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Mai

13.05 Reunião do Conselho

		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Junho

10.06 Reunião do Conselho

15.06 Reunião do GT

16 e 17.06 Enase

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Julho

15.07 Reunião do Conselho

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Agosto

05.08 Reunião do Conselho

05.08 Reunião do GT

17 e 18.08 Energy Solutions Show

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro

02.09 Reunião do Conselho

30.09 Reunião do Conselho

					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Outubro

20.10 Reunião do Conselho

21 e 22.10 Reunião de Planejamento Estratégico

						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro

11.11 Reunião do Conselho

25.11 AGO

25, 26 e 27.11 Encontro Anual do Mercado Livre

						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dezembro

09.12 Reunião do Conselho

09.12 Coquetel Anual de Confraternização

23.12 Fim das atividades Abraceel



CURTAS

Aneel estende resposta da demanda a todo país

A Aneel aprovou, no dia 21.12, em reunião pública extraordinária da sua diretoria colegiada, alteração da norma referente ao Programa Piloto de Resposta da Demanda. Com a modificação da Resolução Normativa 792/17, o programa será estendido aos consumidores habilitados localizados em todo o SIN. Até então, poderiam ser habilitados no programa somente agentes na condição de consumidores livres, consumidores parcialmente livres e consumidores cujos contratos de compra de energia são regidos pela Lei 13.182/15, conectados na rede sob supervisão do ONS, adimplentes na CCEE, que, exclusivamente, estivessem nos subsistemas Norte e Nordeste. Além disso, foi regulamentada decisão do CMSE, de 07.12, para que as ofertas aceitas dos consumidores enquadrados no Programa não participem do rateio da inadimplência do MCP. O diretor-relator, Efrain Cruz, destacou que esse é mais um mecanismo que o ONS terá para atribuir flexibilidade e ajudar nesse momento de severidade hidrológica, razão pela qual a Agência decidiu deliberar pelos aprimoramentos sem passar o tema por consulta pública. Para mais informações acesse: <https://bit.ly/3axjHLx>.

Regulamentação da MP 998

A Diretoria Colegiada da Aneel aprovou, por unanimidade, abertura de consulta pública com objetivo de aprimorar a proposta de regulamentação do artigo 1º da Medida Provisó-

ria 998/20, referente aos recursos em projetos de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética não comprometidos que serão destinados à modicidade tarifária. A Aneel propõe destinar R\$ 2,8 bilhões envolvidos nos fundos de P&D e EE para a CDE, sendo 70% desse valor em 2021 e 30% no orçamento da CDE de 2022. O prazo de contribuição é até o dia 21.01.21. Para mais informações acesse: <https://bit.ly/3piXk0i>.

Aneel nega pedido da CEA de priorização de recebimentos de créditos do MCP

Após o apagão ocorrido no Amapá, a CEA interpôs requerimento administrativo na Aneel, com vistas ao recebimento prioritário de valores contabilizados em favor da distribuidora nos próximos eventos de liquidação financeira do MCP. O mérito foi analisado pela Diretoria da Aneel do dia 21.12, que decidiu negar provimento ao requerimento administrativo, por entender que tal ação seria anti-isonômica aos demais agentes credores. Destacaram, ainda, que a CEA teve posição devedora no MCP ao longo das últimas liquidações e que apenas em novembro estava credora.

Resultado MVE – dezembro

No processamento de dezembro do MVE, foram transacionados 515,1 MW médios para os períodos de 3, 6 e 12 meses, de janeiro a dezembro de 2021, nos submercados Nordeste e Sudeste/Centro-Oeste. O certame contou com cerca de 57% das compras oriundas de energia especial, vendidas na modalidade de preço fixo. Vale ressaltar que nesse processamento já foi possível a apresentação de

múltiplos lances pelos agentes participantes, pleito da Abraceel, o que levou a uma ampliação dos volumes, segundo informe da CCEE. Por fim, a CCEE destacou que, considerando todos os processamentos do mecanismo já realizados em 2020 com produtos de vigência para o próximo ano, foram negociados cerca de 747,3 MW médios anualizados para 2021. Para mais informações acesse: <https://bit.ly/3mKTGe6>.

Segurança de mercado

No dia 22.12, a Diretoria Executiva da Abraceel se reuniu com o Consultor da Volt Robotics, Donato Filho, com objetivo de alinhar os resultados do Workshop realizado no dia 18.12, que buscou construir, em conjunto com os associados da Abraceel, propostas para aprimoramento da segurança do mercado de energia elétrica. Após consolidação dos resultados discutidos no evento, a proposta está em desenvolvimento pela consultoria e será enviada aos associados para contribuições para, posteriormente, ser encaminhada à Aneel e à CCEE.

Participe da pesquisa de avaliação da Abraceel em 2020

Finalizamos mais um ano de trabalho e, especialmente, neste período de pandemia em que foi preciso nos adaptarmos, é muito importante para a Abraceel receber a avaliação das associadas sobre a nossa atuação em 2020. Enviamos, no dia 21.12, para os representantes das empresas associadas, a Pesquisa de Satisfação Abraceel 2020. Só com sua resposta teremos os insumos necessários para continuarmos aprimorando nosso trabalho em 2021! O prazo para resposta ao questionário é até o dia 15.01.2021. Contamos com a sua

colaboração!

Convite: Workshop PLD Horário – CCEE/Abraceel

Realizaremos no dia 14.11, às 15h, em conjunto com a CCEE, o Workshop PLD Horário. O evento tem como objetivo apresentar uma visão resumida sobre o cálculo do PLD Horário, aplicação dos limitadores, modulação de contratos e promover uma discussão sobre os impactos da mudança no ACL. Os dados de acesso ao workshop serão enviados em breve. Reserve a agenda!

Modelo Conceitual do Mercado de Gás Natural

Encaminhamos ao Grupo Técnico da Abraceel a minuta de contribuição da Consulta Prévia ANP 01/20, que busca receber sugestões acerca da proposta de modelo conceitual do mercado de gás natural. Destacamos que o documento servirá de base para apresentação da Abraceel no Workshop sobre o tema, que será realizado pela ANP no dia 11.01.20. As considerações dos associados podem ser encaminhadas para o e-mail: gt@abraceel.com.br, até o dia 05.01.21.

Cartilha sobre derivativos Abraceel/BBCE

Após receber sugestões dos associados, a Abraceel e o BBCE realizaram modificações na Cartilha sobre Derivativos de Energia. Dessa forma, encaminhamos a nova versão para o Grupo Técnico da Abraceel. Considerações sobre o documento podem ser encaminhadas para o e-mail: gt@abraceel.com.br, até o dia 08.01.

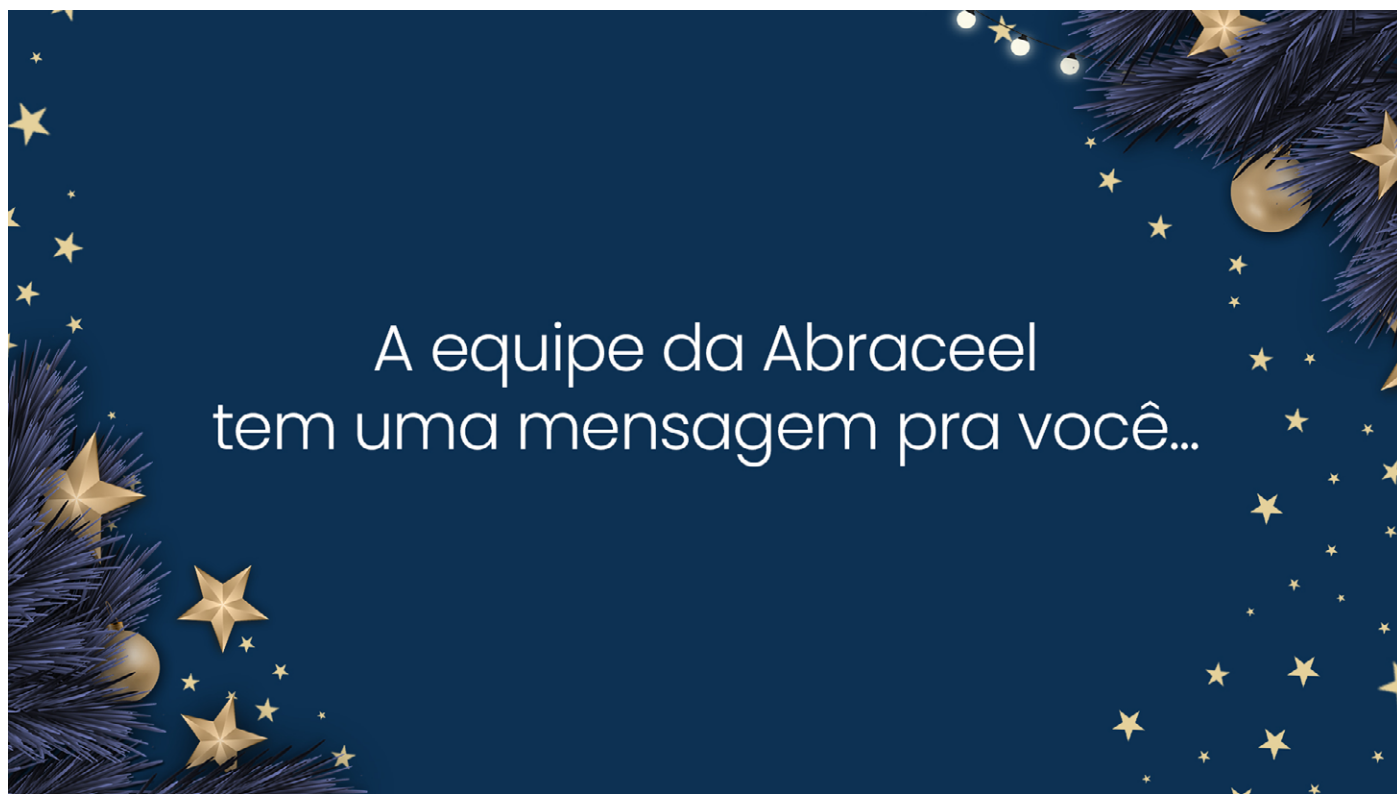


PRÓXIMA SEMANA

28.12 a 01.01 – A equipe da Abraceel estará em recesso coletivo e retorna as suas atividades na segunda-feira, dia 04.01.2021. A Diretoria Executiva estará de plantão no período para eventuais necessidades dos associados.

Desejamos a todos um Feliz Natal e um 2021 com muita energia livre!

Confira a mensagem da nossa equipe:



Caso não esteja conseguindo visualizar o vídeo, acesse-o pelo YouTube [clikando aqui](#).

CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE